



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIG



**PORTARIA Nº 040/2016
DE 20 DE JUNHO DE 2016**

“REFORMULAR, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO SOB O Nº 000031/2010, A PORTARIA Nº 006/2010 DO PREVIG, QUE FIXOU OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA OLGA ALMEIDA DA COSTA.”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei nº 1.203 de 05 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo nº 000031/2010, a Portaria nº 006/2010 do PREVIG, que fixou os proventos da servidora, **MARIA OLGA ALMEIDA DA COSTA**, matrícula nº 523003, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº. 005/2010 do PREVIG, reformulada pela Portaria nº 039/2016 do PREVIG e de acordo com as informações do Processo PMIG nº. 000031/2010, em R\$ 724,20 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Salário Base	Art. 37 da Lei Complementar nº 0015/98	R\$ 510,00
Anuênio 17 %	Art. 58 da Lei Complementar nº 0015/98	R\$ 86,70
Progressão 25% (5*5)	Art. 37 da Lei Complementar nº 0019/98 c/c Decreto nº 671/2007	R\$ 127,50
Total	art. 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 15, I, “a” da Lei Municipal nº 760/07 e art. 7º do Decreto Municipal nº 702/07	R\$ 724,20

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguaba Grande, 20 de junho de 2016.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. Nossa Senhora de Fátima, nº 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . previguaba@uol.com.br
www.previguaba.rj.gov.br